

Selo EmFrente, Mulher: uma iniciativa interinstitucional gaúcha

PRISCILA BÜHLER

MEMBRO DO COMITÊ EMFRENTE, MULHER

Selo EmFrente, Mulher

Selo a ser conferido às empresas socialmente responsáveis, que desenvolvam programas projetos e ações de forma sistemática e continuada em favor da **valorização e do enfrentamento à violência contra as mulheres.**



- I – desenvolver programas, projetos e ações de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional à mulher, com vista à qualificação em áreas estratégicas para ascensão profissional ou em áreas com baixa participação feminina;
- II – reservar para mulheres, no mínimo, trinta por cento das vagas disponíveis em programas de capacitação profissional;
- III – possuir canais de denúncia e informação sobre situações de violência contra mulher, promovendo orientações e encaminhamentos para os serviços especializados da rede de atendimento;
- IV - possuir serviços de apoio e acolhimento às colaboradoras, podendo ser por meio de assistência jurídica, social, psicológica, financeira, médica ou administrativa, que relate situação de violência e/ou que se suspeite estar passando por situação de violência;
- V – promover, aderir ou divulgar políticas e campanhas de defesa dos direitos das mulheres, em âmbito municipal, estadual e nacional, que visem a coibir e erradicar a violência contra a mulher;

Critérios para a obtenção do Selo



- VI** - adotar medidas de prevenção, políticas ou protocolos específicos para casos de mulheres que relatem situações de violência;
- VII** – disponibilizar e publicizar contatos telefônicos, canais de denúncia e orientações sobre onde buscar ajuda e como denunciar situações de violência contra a mulher;
- VIII** – evidenciar práticas, políticas ou ações que busquem garantir planos de carreira com maior transparência, oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres;
- IX** – promover ações de prevenção e combate ao machismo, à misoginia, ao assédio sexual e/ou moral, bem como à importunação no ambiente de trabalho;
- X** - promover ações de prevenção e combate ao racismo, à homofobia, à xenofobia, à transfobia, ao capacitismo e/ou às demais formas de discriminação;
- XI** – possuir comitês internos que tratem do enfrentamento à violência contra as mulheres e suas interseccionalidades;

Critérios para a obtenção do Selo



XII – possuir comitês internos que impulsionem o protagonismo feminino no ambiente de trabalho;

XIII – promover ações afirmativas com temas voltados à saúde da mulher e a sua qualidade de vida;

XIV – possuir espaço reservado para amamentação;

XV - promover ações de suporte às mulheres quando do retorno da licença maternidade, de incentivo à divisão igualitária das responsabilidades parentais, especialmente quando ambos os genitores trabalham na mesma empresa;

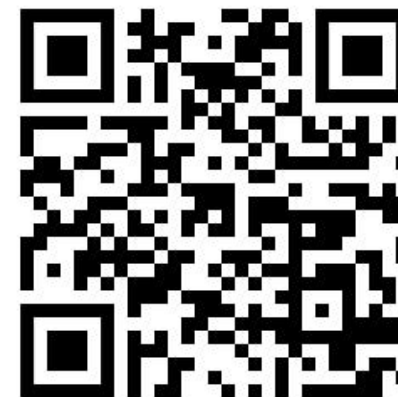
XVI – flexibilizar as jornadas de trabalho, levando em conta a idade e o número de filhos menores, até cinco anos e onze meses, bem como as necessidades especiais em caso de deficiência;

Critérios para a obtenção do Selo



- XVII** – conceder às suas colaboradoras licença maternidade de seis meses e aos seus colaboradores licença paternidade por período superior a cinco dias;
- XVIII** – fornecer aos seus colaboradores o benefício do reembolso-creche, ou dispor de espaço físico apropriado para crianças de zero a cinco anos e onze meses;
- XIX** – possuir política de fomento à contratação de mulheres negras, indígenas, imigrantes e/ou trans;
- XX** – possuir política de fomento à contratação de mulheres vítimas de violência;
- XXI** - possuir política de fomento à contratação de mulheres egressas do sistema prisional;
- XXII** – possuir política de fomento à concessão de vagas para mulheres em cargos de gestão e de liderança;

Critérios para a obtenção do Selo



XXIII – possuir política de flexibilização da jornada de trabalho para mulheres vítimas de violência doméstica;

XXIV – realizar ações de capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa, assim como de colaboradores, sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho;

XXV – desenvolver espaços de diálogo e de conscientização para os homens, visando tratar de assuntos relacionados à sua saúde, às masculinidades e ao enfrentamento à violência contra as mulheres; e

XXVI – desenvolver outras atividades que contribuam para a equidade de gênero e para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Critérios para a obtenção do Selo



Número mínimo de critérios

MEI

2

ME ou EPP

5

DEMAIS PORTES

15



Selo EmFrente, Mulher



“

OBRIGADA

”

PRISCILA BÜHLER



@priscilabuhler